



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 90/96 de 19.09.96

Autoria: Mesa-Diretora.

"Altera Resolução nº 89/96 de 05.09.96".

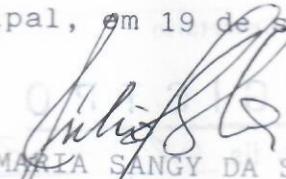
A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros, aprova e seu Prefeito promulga a seguinte Resolução:

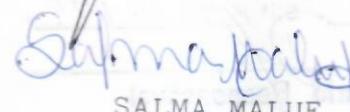
**ART. 1º.** Acresça-se, onde couber, o seguinte parágrafo único:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Entende-se por dedicação exclusiva, o adicional pago aos servidores da ativa e que estejam à disposição da Câmara Municipal de Manhumirim na prestação de serviços eventuais e extraordinários.

**ART. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de setembro de 1996.

  
JULIO MARIA SANGY DA SILVA  
PRESIDENTE

  
SALMA MALUF

1ª SECRETÁRIA